



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-024/2018

INTERESSADO: ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO- SEMDUR

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO A PERCUSSÃO, PARA RECONHECIMENTO DE SUBSOLO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 127/2018 que resultou no Processo de Pregão Presencial nº 9-024/2018, tendo por objeto a prestação de serviços para execução de sondagem de solo a percussão, para reconhecimento de subsolo do município de Barcarena/Pa.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 9-024/2018, no dia 17 de abril de 2018, e nos outros meios de publicação no dia 17 de abril 2018: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal.

A sessão pública foi realizada no dia 03 de maio de 2018, às 10:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena. Aberto os trabalhos, constatou-se que não houve o comparecimento de nenhum licitante, por este motivo o Pregão Presencial 9-024/2018, foi declarado como DESERTO pela Pregoeira.

Emitido o Relatório Final, no qual torna público que a licitação supramencionada foi declarada deserta.



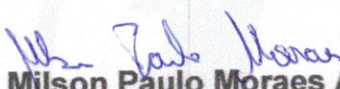
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Encaminhado no dia 04 de maio de 2018 o despacho à Assessoria Jurídica e emitido o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 16 de maio de 2018.


Milson Paulo Moraes Altenhofen
COORDENADOR DO CONTROLE
INTERNO - PMB
Decreto nº 0673/2017 - GPMB

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB